



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N. 116/2006  
REDAÇÃO FINAL**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar e dá outras  
Providências.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinqüenta reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

20.606.0138.2170 - Manutenção de Apoio a Associações e Cooperativas.

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.550,00

**Art. 2.º** As despesas correm por conta da redução de recursos orçamentários, nos seguinte órgãos e rubricas.

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

20.606.0182.2088 - Financeiro e Manutenção de Comércio/Emater

33.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 1.550,00

**Art. 3.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de dezembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal